RIO GRANDE DA SERRA

riograndedaserra.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Quinta-feira, 28 de novembro de 2024 | Ano III | Edição nº 527B

Publicação Oficial do Município de Rio Grande da Serra, conforme Lei Municipal 2.803, de 10 de novembro de 2022



RIO GRANDE DA SERRA

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Rio Grande da Serra, conforme Lei Municipal 2.803, de 10 de novembro de 2022

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

Estado de São Paulo
Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente

DECRETO MUNICIPAL Nº 3165 DE 25 de novembro de 2024

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ÁREAS DE TERRENO, NECESSÁRIAS A PROLONGAMENTO DE RUA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Maria da Penha Agazzi Fumagalli, Prefeita Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, a fim de serem desapropriadas amigável ou judicialmente, ou recepcionadas por doação, as áreas de terreno situadas no perímetro urbano de Rio Grande da Serra, discriminadas nos memoriais descritivos objetos dos autos do processo administrativo nº. 2212.2023.

Parágrafo Único - As áreas de que trata este artigo, têm as seguintes características:

Área a ser doada a prefeitura de Rio Grande da Serra, Estrada de Servidão (denominada Rua Rubens Zimpeck)

Inicia-se no denominado ponto 1, daí segue por uma reta de 50,58m de extensão e pelo rumo SW 83º 35’ confrontando com a ÁREA A, até encontrar com o ponto 2, daí deflete então à esquerda e segue por uma reta de 41,00m de extensão e pelo rumo SW 77º 52’ confrontando com a ÁREA A, até encontrar com o ponto 3, daí segue por uma reta de 4,10m de extensão e pelo rumo SW 77º 52’ confrontando com a Área a ser doada (Viela Sanitária I), até encontrar com o ponto 6, daí segue por uma reta de 10,25m de extensão e pelo rumo SW 77º 52’ confrontando com a ÁREA A, até encontrar com o ponto 7, daí deflete então à esquerda e segue por uma reta de 65,19m de extensão e pelo rumo SW 64º 00’ confrontando com a ÁREA A, até encontrar com o ponto 8, daí deflete então à esquerda e segue por uma reta de 21,19m de extensão e pelo rumo SW 33º 23’ confrontando com a Área a ser doada (Rua Carlos Santos Dinho), até encontrar com o ponto 18, daí deflete então à esquerda e segue por uma reta de 80,69m de extensão e pelo rumo NE 66º 00’ confrontando com a ÁREA B, até encontrar com o ponto 19, daí deflete então à direita e segue por uma reta de 6,15m de extensão e pelo rumo NE 75º 48’ confrontando com a Área a ser doada (Viela Sanitária II), até encontrar com o ponto 22, daí deflete então à direita e segue por uma reta de 46,45m de extensão e pelo rumo NE 77º59’ confrontando com a ÁREA C, até encontrar com o ponto 23, daí deflete então à direita e segue por uma reta de 44,41m de extensão e pelo rumo NE 83º 26’ confrontando com a ÁREA C, até encontrar com o ponto 24, daí deflete então à direita e segue por uma reta de 15,00m de extensão

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

Estado de São Paulo
Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente

margeando a Avenida Francisco Moraes Ramos, até encontrar com o ponto 1, onde se iniciou a presente descrição, encerrando a área de 2.241,82m².

Área a ser doada a prefeitura de Rio Grande da Serra, Estrada de Servidão (denominada Rua Carlos Santos Dinho)

Inicia-se no denominado ponto 8, daí então segue por uma reta de 7,95m de extensão e pelo rumo SW 64º 00’ confrontando com a Área A, até encontrar com o ponto 9, daí deflete então à direita e segue por uma linha curva pela distância de 23,55m de extensão confrontando com a Área A, até encontrar com o ponto 10, daí então segue por uma reta de 22,60m de extensão e pelo rumo NW 7º 00’ confrontando com a Área A, até encontrar com o ponto 11, daí deflete então à direita e segue por uma linha curva pela distância de 13,13m de extensão confrontando com a Área A, até encontrar com o ponto 12, daí então segue por uma reta de 18,97m de extensão e pelo rumo NE67º 00’ confrontando com a Área A, até encontrar com o ponto 13, daí deflete então à esquerda e segue por uma reta de 10,81m de extensão e pelo rumo NW 5º 00’ confrontando com a Área A, até encontrar com o ponto 14, daí deflete então à esquerda e segue por uma reta de 39,83m de extensão e pelo rumo SW 67º 00’ confrontando com a Área A, até encontrar com o ponto 15, daí deflete então à esquerda e segue por uma reta de 67,41m de extensão e pelo rumo SE 7º 00’ confrontando com a Área A, até encontrar com o ponto 16, daí deflete então à esquerda e segue por uma reta de 21,10m de extensão e pelo rumo SE 79º 00’ confrontando com a Gleba B, até encontrar com o ponto 17, daí deflete então à esquerda e segue por uma reta de 4,63m de extensão e pelo rumo SE 33º 00’ confrontando com a Área B, até encontrar com o ponto 18, daí então segue por uma reta de 21,19m de extensão e pelo rumo NE33º 00’ confrontando com a Área a ser doada (Rua Rubens Zimpeck), até encontrar com o ponto 8, o ponto onde se iniciou a presente descrição, encerrando a área de 1.411,58m².

Área a ser doada a prefeitura de Rio Grande da Serra, Estrada de Servidão (denominada Viela Sanitária I)

Inicia-se no denominado ponto 3, daí então segue por uma reta de 25,64m de extensão e pelo rumo NW 14º 50' confrontando com a Área A, até encontrar com o ponto 4, daí deflete então à esquerda e segue por uma reta de 4,10m de extensão e pelo rumo SE 77º 53’ confrontando com a Área A, até encontrar com o ponto 5, daí deflete então à esquerda e segue por uma reta de 25,62m de extensão e pelo rumo SE 14º 50’ confrontando com a Área A, até encontrar com o ponto 6, daí deflete então à esquerda e segue por uma reta de 4,10m de extensão e pelo rumo NE 77º 52’ confrontando com a (Área a ser doada Rua Rubens Zimpeck), até encontrar com o ponto 3, o ponto onde se iniciou a presente descrição, encerrando a área de 104,98m².

.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

Estado de São Paulo
Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente

Área a ser doada a prefeitura de Rio Grande da Serra, Estrada de Servidão (denominada Viela Sanitária II)

Inicia-se no denominado ponto 19, daí então segue por uma reta de 22,64m de extensão e pelo rumo SE 14º 00' confrontando com a Área B, até encontrar com o ponto 20, daí deflete então à esquerda e segue por uma reta de 6,15m de extensão e pelo rumo NE 78º 00’ confrontando com a Gleba B, até encontrar com o ponto 21, daí deflete então à esquerda e segue por uma reta de 22,93m de extensão e pelo rumo NW 14º 00’ confrontando com a Área A, até encontrar com o ponto 22, daí deflete então à esquerda e segue por uma reta de ,6,15m de extensão e pelo rumo SW 14º 50’ confrontando com a (Área a ser doada Rua Rubens Zimpeck), até encontrar com o ponto 19, o ponto onde se iniciou a presente descrição, encerrando a área de 140,10m².

Art. 2º A declaração de utilidade pública opera na forma do permissivo do artigo nº. 5º, “i” do Decreto-Lei nº 3.365 de 1941, sem caráter de urgência.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta da verba própria consignada no Orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições era contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 25 de novembro de 2024 - 59° ano de Emancipação Politico-Administrativa.

Maria da Penha Agazzi Fumagalli

Prefeita

.